

Decretos Estaduais

Decreto nº:	23442/1997	Data do Decreto:	25/08/1997
-------------	------------	------------------	------------

▼ Texto do Decreto Estadual [Em Vigor]

DECRETO N.º 23.442 DE 25 DE AGOSTO DE 1997.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 600.000,00, À SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO EM VIGOR, ALTERA O ORÇAMENTO DA EMPRESA DE SERVIÇOS E INSUMOS BÁSICOS PARA A AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SIAGRO – RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 5º, da Lei nº 2.668, de 16 de janeiro de 1997, Decreto nº 22.968, de 21 de fevereiro de 1997, e o que consta do Processo nº E – 02/154/97,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, da Secretaria de Estado de Agricultura, abastecimento e Pesca, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Em decorrência do art. 1º deste decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da Empresa de Serviços e Insumos Básicos para a Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro – SIAGRO – RJ, pelo remanejamento de dotações orçamentárias, na forma do Anexo II.

Art. 4º - Ficam liberadas para efeito de empenho e autorizada para comprometimento da despesa as dotações orçamentárias constantes do Anexo III, de acordo com o disposto no art. 7º do Decreto nº 22.968, de 21 de fevereiro de 1997.

Art. 5º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1997.

MARCELLO ALENCAR
Governador

Publicação 26/08/97

Área:	
Data de publicação:	26/08/1997

Texto da Revogação :

Tipo de Revogação:	Em Vigor
--------------------	----------

Fonte:

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/decest.nsf/c8ea52144c8b5c950325654c00612d63/76f9ebd8722a5a3903256a630065cee7?OpenDocument&Highlight=0,pe sca>